

LEI N° 1.579/2004

Abre crédito adicional especial no Orçamento vigente para o Instituto de Previdência Municipal de Viçosa (IPREVI)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento-Programa do exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação:

04.122 0401 2002 – Manutenção das atividades dos serviços administrativos
339030 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.122 0401 2003 – Manutenção do pagamento de auditoria.
339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica...R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de abril de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 13.04.2004)